# ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

**LEI MUNICIPAL N.º 702, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR JUNTO À EMPRESA MINERAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 52 da Lei Orgânica Municipal, faz saber aos munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesa do exercício de 2012, no valor de R$ 50.612,05 (cinquenta mil seiscentos e doze reais e cinco centavos), a qual se refere ao pagamento da empresa MINERAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, decorrente do Contrato Administrativo n° 36/2012, firmado em 04 de maio de 2012, que teve por objeto a execução de projeto de rede adutora e de distribuição de água, com fornecimento de material e mão-de-obra, instalada na lateral da Rodovia SC-468, Linha Variani, no interior deste Município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Municipal vigente.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul - SC, em 21 de novembro de 2017.

**RUDIMAR CONTE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.**